



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CETRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-2500/RAMAL 2522
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020**

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa RGC Construtora e Incorporadora Ltda.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53 Secretarias **de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, neste ato representado pelo **Sr. Elias Sib da Silva Lima**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.273.205-8 SSP/SP e do CPF nº. 562.277.871-91 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **RGC Construtora e Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.217.325/0001-87 e inscrição Estadual nº. 28.420.556-7, com sede à Rua Rio Brilhante, nº. 2516, Vila Bandeirante, CEP: 79.006-640, em Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Italo Monteiro de Souza Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 001.204137 SSP/MS e do CPF nº. 955.079.141-68, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 103/2020, firmado em 01 de Junho de 2020.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo e vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava – Do Item 8.3 e Cláusula Nona – Do Item 9.1 do Instrumento Original, elevando o vencimento previsto de 26 de Fevereiro de 2021 à 26 de Maio de 2021.

Cláusula Segunda – Em função da adequação na execução da Construção do Prédio próprio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Santa Rita do Pardo/MS, fica suprimido em **2,95%** ou seja um valor de **R\$ 14.740,90 (quatorze mil setecentos quarenta reais e noventa centavos)**, alterando o valor contratado **R\$ 499.623,83 (quatrocentos noventa nove mil seiscentos vinte três reais e oitenta três centavos)**, para o valor de **R\$ 484.882,93 (quatrocentos oitenta quatro mil oitocentos oitenta dois reais e noventa três centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CETRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-2500/RAMAL 2522
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

Cláusula Terceira – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica Alterar o valor contratado, acrescentando mais **23,77%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 118.772,17 (cento dezoito mil setecentos setenta dois reais e dezessete centavos)**, alterando assim o montante do com a Supressão de **R\$ 484.882,93 (quatrocentos oitenta quatro mil oitocentos oitenta dois reais e noventa três centavos)**, para o valor de **R\$ 603.655,10 (seiscentos três mil seiscentos cinquenta cinco reais e dez centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Quarta – A CONTRATADA oferece, a titulo de garantia do 1º Termo Aditivo do Contrato, e conforme art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ 5.201,56 (cinco mil duzentos um reais e cinquenta seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Aditivado.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 27 de Novembro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

ELIAS SIB DA SILVA LIMA
Secretario de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Italo Monteiro de Souza Guimarães
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38